



**PORTARIA N.º 904/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“AUTORIZA REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO”.*

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vem a público autorizar a realização de pagamentos e transferências por meio eletrônico, nos termos a seguir:

**CONSIDERANDO** os termos da Comunicação Interna n.º. 24/2019 expedida pela Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação UnirG, por meio da qual informa o gozo de férias da Diretora Administrativa e Financeira nos períodos de 04 a 06 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de pagamentos e transferências por meio eletrônico junto ao Banco do Brasil durante os períodos acima citados;

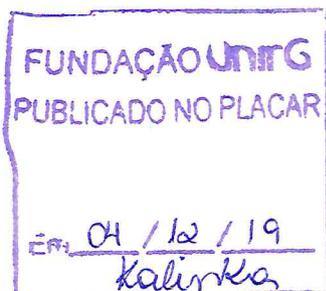
**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Gerente Financeiro, o servidor **DEIJARES BATISTA DE OLIVEIRA**, Matrícula 1458, a realizar pagamentos e transferências por meio eletrônico junto ao Banco do Brasil durante os períodos compreendidos entre os dias **04 a 06 de dezembro de 2019;**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete do Presidente da Fundação UnirG**, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.



**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto n.º. 683/2017